

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1 Justificativa:

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade prestar informações, dados, especificações técnicas, e esclarecimentos necessários para suprir e embasar tecnicamente a etapa de concessão da estrutura física da rede do Projeto Piloto Comunidades Rurais Digitais para atendimento com sinal de internet via rádio da área rural do município Pinheiro Preto.

1.2 Conforme orientação jurídica e lei 8.666, o lançamento desta Concorrência deverá ser de maior lance ou oferta. O Valor estimado mínimo é de R\$200,00 (duzentos reais), considerando 04 torres, sendo o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por torre mais a prestação dos serviços conforme abaixo. Justifica-se o valor mínimo devido a situação atual que se encontra as torres: ausência de reparos, falta de manutenção, acessibilidade, pouca segurança.

2. PAGAMENTO CONTRAPARTIDA:

2.1 O Valor mínimo para lance na concessão será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

2.2 A contratada, em troca do uso da estrutura, fornecerá 2 pontos de internet hotspot, para uso da Administração Municipal, no projeto Pinheiro Preto Conectado, nos seguintes endereços:

- Praça Municipal – Em frente à igreja - Avenida Marechal Castelo Branco.
- Ginásio de Esportes/Campo – Rua João Heck

2.3 Por se tratar de torres instaladas em terrenos particulares conforme termo de concessão de uso, a contratada deverá fornecer 04 pontos de internet com equipamentos e em pleno funcionamento para os proprietários dos terrenos sendo localizadas: TORRE CENTRAL, TORRE LINHA UNIÃO, TORRE SÃO ROQUE, TORRE TUNEL.

3. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1 A Administração Pública fará a concessão da rede e das estruturas físicas, composta pelos itens listados a seguir, inclusive com seus quantitativos.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1 A empresa vencedora do certame deverá:

- Receber e zelar pelo bem concedido;
- Possuir o seu próprio datacenter/POP, instalado no município;
- Implantar e dar manutenção dentro das normas de mercado;
- A conexão entre o Datacenter e o início da rede de backbone rural é de responsabilidade da empresa contratada, atendendo os níveis de qualidade presente nesse termo de referência;
- Atendimento de toda a demanda de conexão de internet e telefonia da área rural, com parâmetros de qualidade e valores de serviço iguais ou abaixo aos prestados na área urbana do município, respeitando ainda os limites de preços constantes no Edital de Concorrência nº 001/2020; ???? colocamos um limite de preço na mensalidade?

- A empresa deverá prestar o serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os itens que compõem a rede;
- Fornecer sinal de internet à rede, instalando o serviço aos moradores, nas condições dispostas neste edital, em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, direitos ou obrigações, vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, fiscais, quer sejam eles municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- Não terceirizar os serviços autorizados à exploração, ou seja, internet e telefonia;
- Responsabilizar-se integralmente pela manutenção da rede, inclusive pela supressão de vegetação ou quaisquer outros serviços necessários a preservação de seu bom estado de conservação;
- Fica expressamente vedada à concessionária a cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação total, do objeto da presente concessão;
- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal Pinheiro Preto, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução de suas atividades, respondendo por si e por seus sucessores;
- Manter, durante todo o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital.
- Realizar por sua conta todos os investimentos necessários para o desenvolvimento das atividades;

5. Obrigações em Comum

- Comunicar imediatamente à outra PARTE, quaisquer anormalidades ou alterações relevantes detectadas no Compartilhamento de Infraestrutura que possam afetar a outra PARTE, devendo formalizar as informações em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua comunicação.
- Todas as comunicações e entendimento entre as PARTES relativas ao compartilhamento de infraestrutura deverão ser sempre por escrito com a especificação do item de compartilhamento a que se refere.
- Toda e qualquer benfeitoria no bem objeto da presente concessão, somente poderá ser executada após prévia e expressa aprovação e consentimento do Município, mediante requerimento devidamente protocolado.

6. Condições Gerais

1. A empresa poderá adquirir e instalar materiais e equipamentos destinados à manutenção ou modernização da rede, sendo que os mesmos, após o término do prazo de concessão, poderão ser removidos.
2. Os usuários que já fazem uso do sistema deverão continuar sendo atendidos pelo atual sistema PPCRD sem nenhum custo de mensalidade. Deve ser disponibilizada uma banda de 2mb por usuário na velocidade 2.4ghz utilizando o link que chega no servidor da prefeitura municipal.
3. As configurações para fornecimento do sinal podem ser alteradas, desde que seja possível saber quais usuários estão conectados no sistema.
4. Novos usuários que desejem utilizar o sinal fornecido pelo programa poderão fazê-lo. Os valores referentes à compra, instalação e configuração dos equipamentos (roteador, antena, mão de obra) serão acordados diretamente com a empresa, que deverá prestar todo o suporte técnico necessário.
5. A empresa poderá oferecer seus próprios planos de acesso com cobrança de mensalidade, mas sempre deixando a opção de utilizar o sistema PPCRD 2.4ghz, com gratuidade do sinal

(limitado à velocidade de 2mb e ao alcance atual da rede). Ao oferecer seus planos poderá deverá respeitar a tabela de valores máximos práticos.

6. A administração municipal nomeará um responsável pela fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato.
7. Ao término do período de vigência do contrato, o bem com todos os seus acessórios deverão ser restituídos ao poder público, sem qualquer direito a retenções e/ou indenizações.
8. Em caso de rescisão contratual antes do término do período contratual, a contratada deverá liberar imediatamente o bem, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não cabendo ao Município de Pinheiro Preto indenizar as benfeitorias realizadas.
9. Ocorrendo abandono, encerramento das atividades comerciais, falência ou concordata, antes do término do prazo ou a transferência a terceiros do empreendimento, poderá o Município de Pinheiro Preto retomar imediatamente o bem, sem direito à indenização.
10. Todas as despesas decorrentes da instalação, funcionamento e manutenção da rede, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da contratata.

6.1 Os equipamentos e a disponibilização do sinal correrão por conta da contratada que deverá instalar e configurar as redes sob o SSID "PP-Conectado", utilizando-se da forma de autenticação que melhor entender como conveniente, sob anuência e concordância do fiscal deste contrato. Deve permitir a conexão de 20 a 50 usuários simultâneos.

7 Dados da Infraestrutura

7.1 Torres

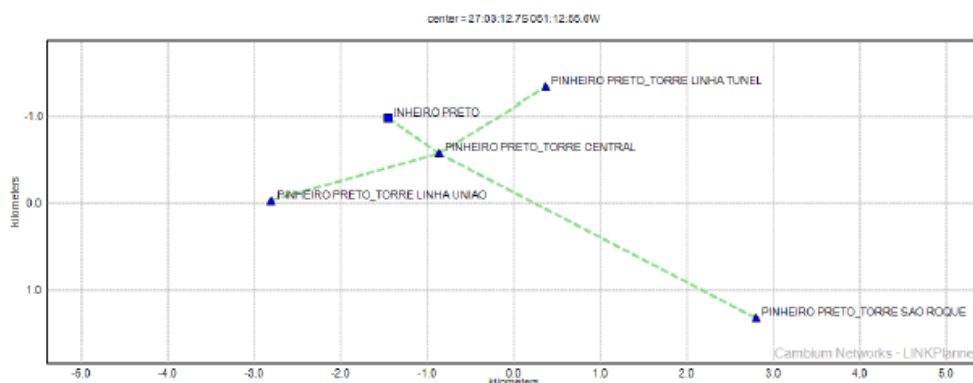
Nome / Local	Latitude	Longitude	Altura
PINHEIRO PRETO TORRE SÃO ROQUE	27.06535S	051.18745W	24
PINHEIRO PRETO TORRE LINHA UNIAO	27.05325S	051.24342W	24
PINHEIRO PRETO TORRE LINHA TUNEL	27.04171S	051.21175W	24
PINHEIRO PRETO TORRE CENTRAL	27.04843S	051.22406W	36
PINHEIRO PRETO PREFEITURA	27.04477S	051.22997W	3

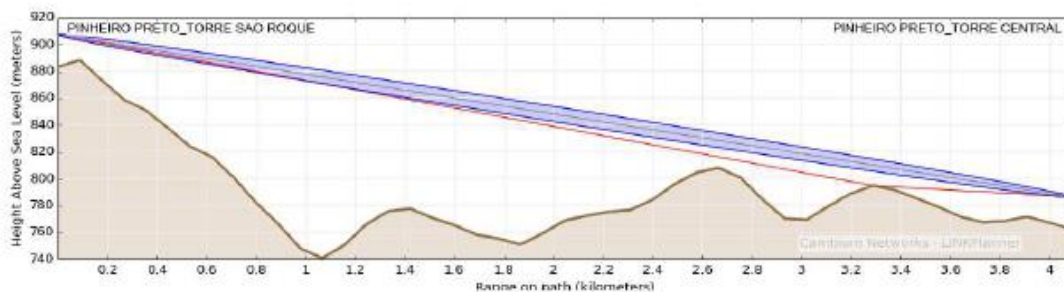
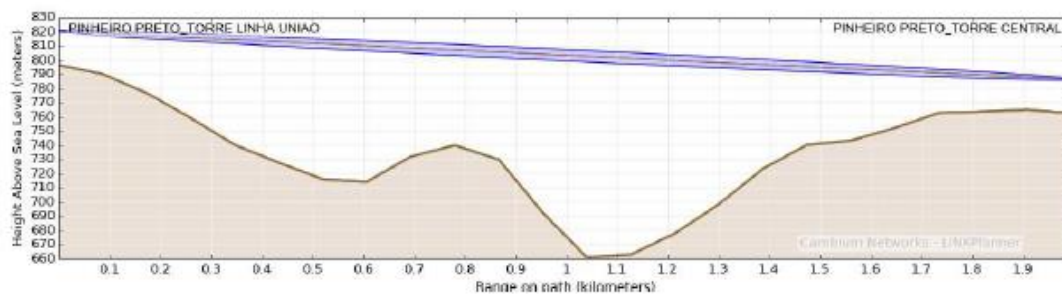
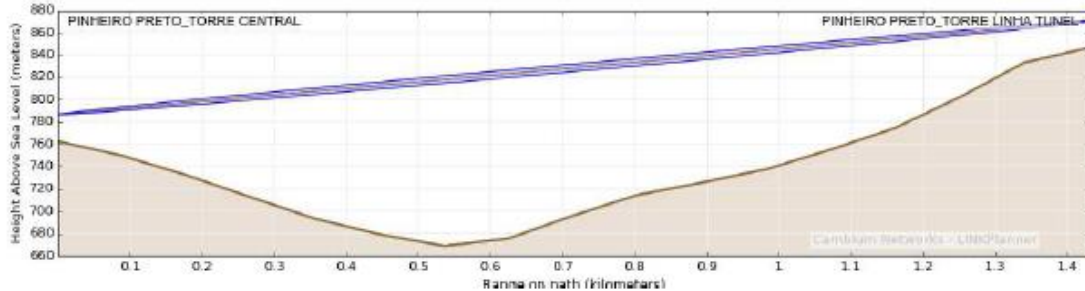
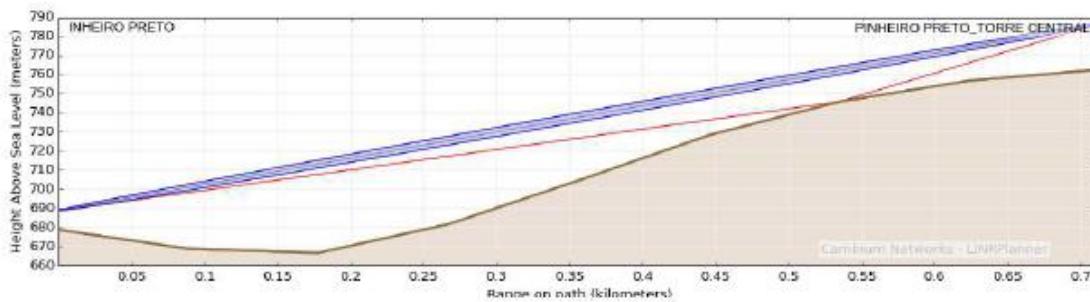
Na tabela abaixo se observa a localidade no município, tipo de estrutura, acesso ao local, se urbano ou área rural e distribuição

QUANTITATIVO / DADOS BÁSICOS DE REFERENCIA / TORRE / POLIMONTE / ROOF TOP			
MUNICÍPIO:	PINHEIRO PRETO - SC		
NOME DA ESTAÇÃO:	PREFEITURA	ESTRUTURA/TIPO:	MASTRO
ALTURA (m):	3m	AEV (m ²):	0.6
TIPO DE ANTENA:	PARÁBOLA SÓLIDA	ACESSO AO LOCAL:	ESTRADA RURAL
ANTENA 01:	3m	DESCRIÇÃO: MASTRO GALVANIZADO DE 3" POR 03m	
NOME DA ESTAÇÃO:	TORRE CENTRAL	ESTRUTURA/TIPO:	TORRE ATP
ALTURA (m):	36m	AEV (m ²):	3.0
TIPO DE ANTENA:	PARÁBOLA SÓLIDA	ACESSO AO LOCAL:	ESTRADA RURAL
ANTENA 01:	36m	DESCRIÇÃO: TORRE GALVANIZADA AUTO PORTANTE	
NOME DA ESTAÇÃO:	TORRE LINHA TÚNEL	ESTRUTURA/TIPO:	TORRE ATP
ALTURA (m):	24m	AEV (m ²):	1.2
TIPO DE ANTENA:	PARÁBOLA SÓLIDA	ACESSO AO LOCAL:	ESTRADA RURAL
ANTENA 01:	24m	DESCRIÇÃO: TORRE GALVANIZADA AUTO PORTANTE	
NOME DA ESTAÇÃO:	TORRE LINHA UNIÃO	ESTRUTURA/TIPO:	TORRE ATP
ALTURA (m):	24m	AEV (m ²):	1.2
TIPO DE ANTENA:	PARÁBOLA SÓLIDA	ACESSO AO LOCAL:	ESTRADA RURAL
ANTENA 01:	24m	DESCRIÇÃO: TORRE GALVANIZADA AUTO PORTANTE	
NOME DA ESTAÇÃO:	TORRE SÃO ROQUE	ESTRUTURA/TIPO:	TORRE ATP
ALTURA (m):	24m	AEV (m ²):	1.2
TIPO DE ANTENA:	PARÁBOLA SÓLIDA	ACESSO AO LOCAL:	ESTRADA RURAL
ANTENA 01:	24m	DESCRIÇÃO: TORRE GALVANIZADA AUTO PORTANTE	

as

Abaixo é possível observar a planta do modelo de ligação da rede e circuito lógico da ligação do sistema bem como os perfis topográficos dos enlaces ponto a ponto.





7.2 Equipamentos

TORRE CENTRAL

- Torre Autoportante 36 metros Galvanizada a Fogo – Triangular
- Radio Mesh Wifi 2,4GHz / 5.8GHz - A/B/G/N 2,4/5,8GHz
- Radio Digital Modulo de Link Ponto a Ponto de 250Mbps - PAR 5 GHz
- Fonte para Rádios Digitais.
- Kit antena / suporte de montagem Painel Setorial 12dBi. 2,4/5,8GHz
- Antena Parábola Sólida de Dupla Polarização H/V 0,60 cm 5 GHz
- Supressor Anti-surto elétrico
- Nobreak 1,2 kva 1
- Cx Proteção Externa para Equipamentos

TORRE LINHA UNIÃO

- Torre Autoportante 24 metros Galvanizada a Fogo - Triangular
- Radio Mesh Wifi 2,4GHz / 5.8GHz - A/B/G/N 2,4/5,8GHz
- Repetidor de Sinal Celular 70dBm com Antenas e Acessórios
- Radio Digital Modulo de Link Ponto a Ponto de 250Mbps - PAR 5 GHz
- Fonte para Rádios Digitais.

- Kit antena / suporte de montagem Painel Setorial 12dBi. 2,4/5,8GHz
- Antena Parábola Sólida de Dupla Polarização H/V 0,60 cm 5 GHz
- Supressor Anti-surto elétrico
- Kit Painel Solar com suportes, baterias, controlador.
- Cx Proteção Externa para Equipamentos

TORRE SÃO ROQUE

- Torre Autoportante 24 metros Galvanizada a Fogo - Triangular
- Radio Mesh Wifi 2,4GHz / 5.8GHz - A/B/G/N 2,4/5,8GHz
- Repetidor de Sinal Celular 70dBm com Antenas e Acessórios
- Radio Digital Modulo de Link Ponto a Ponto de 250Mbps - PAR 5 GHz
- Fonte para Rádios Digitais.
- Kit antena / suporte de montagem Painel Setorial 12dBi. 2,4/5,8GHz
- Antena Parábola Sólida de Dupla Polarização H/V 0,60 cm 5 GHz
- Supressor Anti-surto elétrico
- Cx Proteção Externa para Equipamentos
- Kit Painel Solar com suportes, baterias, controlador.

TORRE TUNEL

- Torre Autoportante 24 metros Galvanizada a Fogo - Triangular
- Radio Mesh Wifi 2,4GHz / 5.8GHz - A/B/G/N 2,4/5,8GHz
- Repetidor de Sinal Celular 70dBm com Antenas e Acessórios
- Radio Digital Modulo de Link Ponto a Ponto de 250Mbps - PAR 5 GHz
- Fonte para Rádios Digitais.
- Kit antena / suporte de montagem Painel Setorial 12dBi. 2,4/5,8GHz
- Antena Parábola Sólida de Dupla Polarização H/V 0,60 cm 5 GHz
- Supressor Anti-surto elétrico
- Kit Painel Solar com suportes, baterias, controlador.
- Cx Proteção Externa para Equipamentos

CPD E MASTRO PREFEITURA

- Modulo de PABX IP para 03 E1
- Servidor de Gerencia e operação de Rede
- Sistema de Gerencia de Rede de Transmissão / Controle de Usuarios
- Rack padrao 19"
- Switch de Rede 24 Portas
- Nobreak 3,2 kva 220V
- Patch Panel 1U 24 portas Cat 5E
- Organizador de Cabos para Rack 19"
- Régua de Energia para Rack 19"
- Kit material Eletrico
- Kit antena / suporte de montagem Painel Setorial 12dBi. 2,4/5,8GHz

8 Critério de avaliação das propostas

8.1 Como critério de Julgamento será analisado o MAIOR LANCE. Conforme lei 8.666 art 45, IV.

9. Dotação Orçamentária

9.1 Não se enquadra

10 Prazo de vigência do contrato

10.1 O contrato terá vigência da assinatura pelo período de 03(três) anos.

Augustinho Panceri
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente